



PARECER

TC-006698.989.16-7

Prefeitura Municipal: Pedreira.

Exercício: 2017.

Prefeito: Hamilton Bernardes Junior.

Procurador de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL.
OBSERVÂNCIA DOS ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
MAIS RELEVANTES – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À
APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME**

ITENS	RESULTADOS
Ensino	27,69%
FUNDEB	100%
Magistério	72,14%
Pessoal	47,96%
Saúde	31,95%
Execução Orçamentária	Superávit 0,70%
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular
Transferências ao Legislativo	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de março de 2019, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e da Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 16 de abril de 2019.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E RELATOR